

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de Informação sobre critérios de pagamento do adicional de insalubridade em casos de férias, 13º salário, licença-maternidade e afastamento de gestantes.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, Solicito informações oficiais e detalhadas acerca dos critérios adotados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Gestão, quanto ao pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais da área da saúde nos seguintes casos específicos:

Concessão de férias; Pagamento de 13º salário; Licença-maternidade; Afastamento de gestantes de ambientes insalubres por recomendações legais, mantendo ou não o vínculo funcional com unidade insalubre.

A ausência de clareza sobre os critérios aplicados pela administração pública municipal tem gerado dúvidas e insegurança jurídica, especialmente entre servidoras gestantes, profissionais em licença-maternidade, servidores afastados temporariamente por motivo de saúde e demais situações protegidas por lei.

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de outubro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390031003100330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

